



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2023 –SEMIOBS/ PMO

ADITIVO N° 001/2024.

Pelo presente **TERMO DE ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, à Rua Joaquim Caetano da Silva, n°. 460, Bairro: Centro, Cep: 68.980-000, inscrita no **CNPJ sob o n° 05.990.445/0001-80**, doravante denominada como **CONTRATANTE** neste ato representada pelo Sr°. Prefeito **BRENO LIMA DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do **CPF sob o n° 024.911.192-69** e **RG sob o n° 558518-PTC/AP**, residente e domiciliado na cidade de Oiapoque-AP, e por outro lado a empresa **CONTRATA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o n° 37.981.441/0001-24**, com sede na Avenida dos Tupis, n° 724, Bairro: Beírol, Cep: 68.902-190, na cidade de Macapá, estado do Amapá, representada neste ato pelo Sr°. **ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA**, brasileiro, solteiro, empresário, **CPF: sob o n° 582.925.512-04** e **RG sob o n° 231.230 SSP/AP**, residente e domiciliado na cidade de Macapá, estado do Amapá, doravante denominada **CONTRATADA**, e em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**, decorrente da Adesão da Ata de Registro de Preços n° 013/2022-CL/PMI – referente ao Pregão Presencial SRP n° 020-CL/PMI, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto n° 7.892 de janeiro de 2013, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA** ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO n°. 009/2023-PMO**, referente a serviços continuados de Manutenção de Veículos que compõem a frota dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Município de Oiapoque, com fornecimentos de peças de reposição e acessórios novos, originais ou similares de primeira linha, conforme disposto no § 2° do Art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O presente Termo Aditivo ao **CONTRATO N° 009/2023 PMO**, tem como Fundamento Legal as disposições estabelecidas no parágrafo § 2° do **Art. 57 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente Termo Aditivo tem como vigência o prazo adicional de **12 (doze) meses**, a serem contados a partir da assinatura deste referido termo, podem ser renovados por igual período, em conformidade ao disposto no Art. 57 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.

3.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



ESTADO DO AMAPÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE



CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1 O presente Termo poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas, as quais fazem parte do presente Termo Aditivo independente da transcrição;

5.2 As partes contratantes elegem o foro da Cidade de Oiapoque —AP, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as controvérsias acaso oriundas do presente CONTRATO;

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Oiapoque/AP, 31 de maio de 2024.

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
(Contratante)

CONTRATA CONSTRUÇÃO COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI
Representante: ARISTOTELES DE CARVALHO
FLEXA
(Contratada)

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB5E-7709-4225-1531

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTOTELES DE CARVALHO FLEXA (CPF 582.XXX.XXX-04) em 31/05/2024 19:29:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



BRENO LIMA DE ALMEIDA (CPF 024.XXX.XXX-69) em 31/05/2024 22:07:05 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/FB5E-7709-4225-1531>